

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº 004/2013-CMSSP

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 175ª Reunião Ordinária realizada em 12/09/2013, no cumprimento da Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07/01/1998, regulamentada pelo Decreto nº 38.576, de 05 de novembro de 1999 combinado com o Decreto 53.990 de 13 de junho de 2013;

Considerando que a Saúde é direito fundamental declarado no Art. 6º, caput, CF, dever do Estado (Art. 196 CF) e de competência concorrente entre os entes federados conforme Art. 23, II e Art. 24, XII.

Considerando que a falta de RH na Secretaria Municipal da Saúde tem causado prejuízos para a Saúde da população da cidade de São Paulo;

Considerando os baixos salários, a falta de isonomia entre os diferentes vínculos, administração direta e indireta; Considerando a ausência de transparência na prestação de Contas e de resultados em saúde para a população de São Paulo ocorrida em gestões anteriores;

Considerando que o atual modelo de gestão não deu conta de resolver os problemas de RH em todas as categorias de saúde na cidade de São Paulo;

Considerando as deliberações da 16ª Conferência Municipal de saúde de São Paulo, contrárias a esse modelo de gestão;

Considerando as ações públicas do Ministério Público Estadual Federal que em várias cidades, determina que a gestão de saúde no município seja plena e direta na atenção básica, média e alta complexidade;

#### RESOLVE

Estabelecer como diretrizes prioritárias para a consecução da Política de Saúde no município de São Paulo:

- Realização de concurso público para toda a equipe multiprofissional de saúde;
- Instituir aumento salarial para todos os trabalhadores de saúde na cidade de São Paulo;
- Estabelecer isonomia salarial para todos os trabalhadores incluindo os servidores estaduais e federais que estão municipalizados, ativos, aposentados e pensionistas, garantindo equiparação de salários a todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Autarquias Hospitalares, nas mesmas proporções dos profissionais contratados pelas entidades parceiras (OS);
- Adequar a TLP às reais necessidades da rede em todos os níveis de atenção a saúde;
- Deliberar sobre a integração gradativa dos serviços de saúde gerenciado e prestados pela gestão de parcerias, para serem geridos e prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma direta;
- Que os novos serviços implantados na Secretaria Municipal de Saúde, Hora Certa, UPAs, UBS Integral sejam geridos preferencialmente pela administração direta com trabalhadores concursados.

**HOMOLOGO** a Resolução nº 004/2013, 12 de setembro de 2013, nos termos da Legislação Vigente.